LEI MUNICIPAL N°4.568 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 4.557, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para autorizar a realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 4.557, de 31 de julho de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 20-A *Para o exercício de 2026, fica permitido ao Poder Legislativo realizar concurso público para o preenchimento de cargos permanentes, desde que atendidas as seguintes condições:*

I – a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal, conforme previsto em legislação;

II – a inclusão prévia de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual;

III – a observância dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV – o cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.557, de 31 de julho de 2025.

Manhuaçu, 24 de setembro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL